



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
**APROVADO**

PROJETO DE LEI Nº 23 / 2025  
OBJETO Abre crédito especial  
para o fim que especifica  
NA SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA  
EM 14 / 05 / 2025, AS 09 :00



GOVERNO MUNICIPAL  
**CARAÚBAS**  
JUNTOS PODEMOS MAIS

Protocolo Nº: 829 / 2025  
Processo Nº: 819 / 2025  
Data: 14 / 05 / 2025  
*Maria Grazielle Neves de Lima*  
ASSINATURA

*Maria Grazielle Neves de Lima*  
ASSINATURA SOB CARIMBO de 12 de maio de 2025.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 87.536,84 (oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), destinados a ocorrer com a despesa abaixo descritas e classificadas, com recursos do **convênio estadual de nº 0336/2022** (Fonte 571).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

<b>20500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0026.1016 - CONSTRUIR QUADRAS POLIESPORTIVAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 571.....	R\$ 87.536,84
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 87.536,84</b>

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas, 12 de maio de 2025.

*Nerivan Alvares de Lima*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
CARAÚBAS - PB  
**NERIVAN ALVARES DE LIMA**  
PREFEITO

**RECEBIDO**  
14/05/2025 11h20  
Seta de Cassia